PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA À LOA nº 017/2023

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Á LOA, AO PROJETO DE LEI DE N° 129/2022, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE *"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2024."*.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º O quadro de detalhamento da despesa do Projeto de Lei nº 129/2023, passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Fica acrescido o valor na seguinte dotação no PLOA/2024:

04	Fundo Municipal de Saúde	220
07	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
2.0040-305.1004	Manter Serv. Epidemiologia e Cont. de Doenças	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
01-0500-0000-0002	Receitas de Imp. E de Transf. De Imp - Saúde	R$112.603,39

II - Fica reduzido o valor na seguinte dotação no PLOA/2024:

02	Poder Executivo	56
02	Secretaria Municipal Administração, P. e Finanças	
04	Administração	
2.0958 – 122.0402	Emendas Impositivas ao Orçamento	
3.3.99.99.00.00	A Classificar	
01-0500-0000-0002	Receitas de Imp. e de Transf. de Imp - Saúde	R$112.603,39

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal afim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 129/2023.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2023.

Luis Ricardo de Oliveira Dias
Vereador

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 017/2023:

Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar as Vossas Excelências, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Se faz necessário a complementação R$ 112.603,39 (cento e doze mil, seiscentos e três reais e trinta e nove centavos) para valorizar as funções exercidas pelos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate à Endemias, servidores que exercem papel fundamental na implementação do SUS, fortalecendo a integração entre os serviços de Atenção Primária à Saúde, da Vigilância Ambiental e da Saúde.

A emenda visa auxiliar o pagamento do incentivo financeiro ressalta que o IFA é repassado anualmente pelo Ministério da Saúde aos municípios com o intuito de estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da política nacional de atenção básica. O repasse será feito aos agentes em parcela única e individualizada, dividido em partes de ACS e ACE. Farão jus ao incentivo os profissionais em pleno exercício das funções e entendemos que a melhor aplicação para este recurso é na remuneração destas profissionais de forma a valorizar e incentivar o excelente trabalho realizado em nosso Município.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares na aprovação da matéria em apreço.

Luis Ricardo de Oliveira Dias
Vereador